



**CRUZ MACHADO**  
*para todos*  
Administração 2021-2024

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000206

OFICIO N.º: 214/2021 ADM

Cruz Machado, 14 de junho de 2021.

**ASSUNTO:** Solicitação de Aditivo Contratual a empresa **MAURO S. KRINSKI CIA LTDA-EPP**.

Prezada Senhora,

Solicito a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 121/2018, Tomada de Preço 002/2018, Processo 100/2018 com a empresa **MAURO S. KRINSKI CIA LTDA-EPP** cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área Contábil e Fiscal para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses.

Justifico o presente pedido devido ao bom andamento dos serviços desenvolvidos pelos setores de arrecadação do município, dando apoio operacional, estatístico e consultoria Tributária, mais especificamente no que tange a confecção do índice de participação dos municípios no ICMS, buscando seu incremento através de ações junto aos contribuintes inscritos no ICMS e CAD-PRO, escritórios de contabilidade e assessoramento ao setor da nota fiscal do produtor rural, inclusive a elaboração de recursos, realizando acompanhamento técnico permanente para sanar toda e qualquer dúvida do fisco municipal relacionado ao ICMS.

A prestação contínua dos serviços nos últimos anos foram prestados com a qualidade esperada e o cumprimento de todas obrigações contratuais foram seguidas pela empresa;

Certo de poder contar com o seu empenho e colaboração, para a recontração deste serviço desde já agradeço.

Respeitosamente,

**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal

*Antonio Luis Szaykowski*  
Prefeito Municipal

**JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO**  
Chefe de Gabinete

*JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO*  
Chefe Gabinete \* Gestor Municipal de Convênios  
Decreto 3473/2021 Portaria 34/2021

**ILMA. SENHORA**  
**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK**  
**PREGOEIRA**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL**

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTABIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria de Administração – Tocante ao Contrato sob nº 121/2018, processo nº 100/2018, seqüencial nº 94132.

**EMPRESA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - SPP**

**OBJETO:** É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO VALOR:** Adita-se o contrato sob nº 121/2018 sob seu valor originário de R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais)

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses

**DO VENCIMENTO:** 02 de julho de 2021.

Cruz Machado, 16 de julho de 2021

ADRIANE BEHRENS  
Coordenador Mun. de Tributação  
Decreto 3470/2021

Requisitante

**Adriane Behrens**  
**Setor de Licitação**

Cruz Machado, 28 de Junho de 2021.

**Parecer Contábil 255/2021**

**Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Agricultura – Mauro S. Krinski & Cia Ltda - Aditamento de Contrato 121/2018, Processo 100/2018**

Em Atenção à solicitação da Sra. Adriane Behrens, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

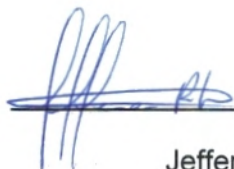
( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos Orçamentários 2021:**

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/ Atividade | Elemento Despesa   | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|--------------------|--------------------|---------|------------------|----------------|
| 390           | 08.01                | 2.062              | 3.3.90.39.00.00.00 | 1.000   | R\$ 20.763,40    | R\$ 17.100,00  |
| Total         |                      |                    |                    |         |                  | R\$ 17.100,00  |

**Recursos Orçamentários 2022:**

| Cód. Reduzido | Unidade Orçamentária | Projeto/ Atividade | Elemento Despesa   | Recurso | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|----------------------|--------------------|--------------------|---------|------------------|----------------|
|               | 08.01                | 2.062              | 3.3.90.39.00.00.00 | 1.000   |                  | R\$ 17.100,00  |
| Total         |                      |                    |                    |         |                  | R\$ 17.100,00  |



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURÍDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – Tocante ao Contrato sob nº 121/2018, processo nº 100/2018, seqüencial nº 94132.

**EMPRESA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - SPP**

**OBJETO:** É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO VALOR:** Adita-se o contrato sob nº 121/2018 sob seu valor originário de R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais)

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses

**DO VENCIMENTO:** 02 de julho de 2021.

Cruz Machado, 30 de junho de 2021.

ADRIANE BEHRENS  
Coordenador Mun. de Tributação  
Decreto 3470/2021

Requisitante

ADRIANE BEHRENS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30/06/2021

Marcia B. Silva



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAURO S.KRINSKI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 95.684.866/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:31 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: 134B.26B7.D168.AC0D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024348153-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.684.866/0001-75

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

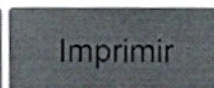
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
em [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000212

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 95.684.866/0001-75**Razão Social:** MAURO S. KRUMHOLTZ & CIA LTDA**Endereço:** R ANDRADE N.º 2157 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR /  
85015-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 13 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 10/04/2021**Certificação Número:** 2021041002505493021550

Informação obtida em 16/06/2021 10:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.684.866/0001-75

Certidão nº: 18857387/2021

Expedição: 16/06/2021, às 09:03:54

Validade: 12/12/2021 - 12 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas por sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de ordens expedidos perante o Ministério Público do Trabalho ou Conselho de Conciliação Prévia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

000214

CERTIDÃO NEGATIVA 14756 /2021

CONTRIBUINTE: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 95.684.866/0001-75

ENDEREÇO: R. SALDANHA MARINHO

Nº: 1090 CENTRO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 08/04/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 729506386729506

**PARECER JURÍDICO Nº 304/2021**

**Assunto:** Termo de Aditivo

**Contrato nº:** 121/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018

**Contratado:** Mauro S. Krinski & Cia Ltda.

**Objeto:** Prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores.

**1. Relatório**

Foi encaminhada a este Departamento a solicitação da Sra. Adriane Behrens, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de prazo do Contrato nº 121/2018, Processo nº 100/2018 e sequencial nº 94132.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Contrato nº 121/2018;
- Ofício 214/2021 da Administração Municipal;
- Parecer Contábil nº 255/2021;
- Certidões de regularidade fiscal.

É o relatório, passo a opinar.

**2. Análise**

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito; ademais, a análise feita neste parecer restringe-se à verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

**3. Mérito**

O contrato acima citado possui como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atuem na formação do índice de participação do Município no ICMS.





Departamento  
**JURÍDICO**  
CRUZ MACHADO  
para todos

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado –  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com  
www.pmmc.pr.gov.br

000216

O objetivo principal do Termo de Aditivo é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº 121/2018, totalizando o valor de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

A Administração Municipal, através do Ofício nº 214/2021, solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato 121/2018, bem como justifica o pedido devido ao bom andamento dos serviços desenvolvidos pelos setores de arrecadação do Município, dando apoio operacional, estatístico e consultoria tributária, e informa que a prestação contínua dos serviços nos últimos anos foram prestados com a qualidade esperada e o cumprimento de todas obrigações contratuais foram seguidas pela empresa.

O Parecer Contábil nº 255/2021 indica e certifica a disponibilidade orçamentária para o aditamento do Contrato nº 121/2018.

Quanto à regularidade fiscal da Contratada Mauro S. Krinski & Cia Ltda., foram devidamente juntadas às certidões atualizadas.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, o aditamento de prazo, observando o tempo máximo previsto.

Com efeito, preceitua o art. 57, inciso II, da Lei Federal:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

A Cláusula Sexta do Contrato nº 121/2018 dispõe sobre a duração da contratação, e, em seu Parágrafo único aduz que:

Parágrafo único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

Em análise ao pedido, verifica-se a possibilidade da Administração Pública efetuar o aditamento, estando dentro do limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

---



Departamento  
**JURÍDICO**  
CRUZ MACHADO  
para todos

**Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná**  
**Departamento Jurídico**

Avenida Presidente Getúlio Vargas – Centro – Cruz Machado – PR  
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Fone (42) 3554-1222, ramal 249 - E-mail: juridicocruzmachado@gmail.com  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

000217

Portanto, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, tendo em vista que o aludido contrato encontra-se em vigor.

Outrossim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes e, conforme dispõe o § 2º do artigo acima descrito, toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o pacto.

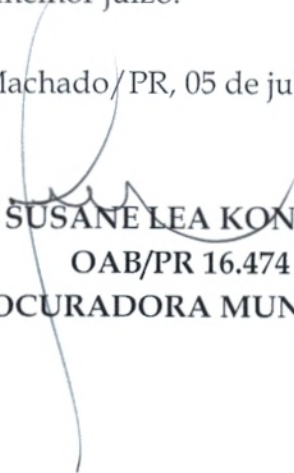
#### 4. Conclusão

Ante o exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, esta Procuradora opina pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 121/2018, cujo objetivo é a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo em vista que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na legislação.

Ademais, em cumprimento ao Princípio da Publicidade, o Termo de Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 05 de julho de 2021.

  
**SUSANE LEA KONELL**  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 121/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Mauro S. Krinski & Cia Ltda. - EPP

**OBJETO:** É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO VALOR:** 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.



**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CRUZ MACHADO**

**MAURO**  
**S.KRINSKI & CIA**  
**LTDA:9568486**  
**6000175**

Assinado de forma  
digital por MAURO  
S.KRINSKI & CIA  
LTDA:956848660001  
75  
Dados: 2021.07.09  
08:22:02 -03'00'

**CONTRATADA**

**MAURO S. KRINSKI & CIA**  
**LTDA - EPP**

**CONTRATO SOB Nº 121/2018**  
**CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

**CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, situada à R. Barão de Capanema, 70, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preços nº 002/2018, pelos termos da proposta da contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O referido aditivo perfaz um valor global de R\$ 34.200,00 (trinta quatro mil e duzentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

Adita-se o presente contrato em 12 (doze) meses com efeitos a partir de 02 de julho de 2021.

#### **CLUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Despesa | Proj. Atividade | Comp. Elemento     |
|---------|-----------------|--------------------|
| 390     | 2.062           | 3.3.90.39.00.00.00 |

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em 2 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

**MAURO  
S.KRINSKI &  
CIA**

**LTDA:9568486  
6000175**

Assinado de forma  
digital por MAURO  
S.KRINSKI & CIA  
LTDA:95684860001  
75  
Dados: 2021.07.09  
08:19:40 -03'00'

Cruz Machado/PR, 06 de julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
CONTRATANTE

MAURO S.KRINSKI &  
CIA  
LTDA:956848660001  
75

Assinado de forma digital  
por MAURO S.KRINSKI &  
CIA LTDA:95684866000175  
Dados: 2021.07.09 08:20:27  
-03'00'

MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA - EPP  
CNPJ sob nº 95.684.866/0001-75  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e nº do CPF)

2- (assinatura e nº do CPF)

do entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 55/2021, referente ao processo licitatório 135/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de recuperação de pneus de recapagem e vulcanização para atender as necessidades do departamento de obras desta municipalidade.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2021.

Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 297/2021**

**DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.**

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal

nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Sidnei Milczuk, matrícula nº593, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa vencedora da Tomada de Preços 002/2018, referente ao processo licitatório 100/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2020.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



000221

### EXTRATOS

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 121/2018 CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Mauro S. Krinski & Cia Ltda. - EPP

**OBJETO:** É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento para servidores municipais que atue na formação do índice de participação do município no ICMS, pelo período de 12 meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DO VALOR:** 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.  
**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO CONTRATANTE**

Mauro S. Krinski & Cia Ltda. - EPP  
**CONTRATADA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 192/2020**